

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 03 de novembro de 2025, às 11h, na Avenida Morumbi, nº 8.860 – 8º andar, Jardim das Acácias – São Paulo/SP, CEP 04703-003.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 15, do Estatuto Social do Fleury S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme Artigo 15, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, a saber: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Júnior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.
3. **Mesa:** Presidente: Marcio Pinheiro Mendes; Secretária: Angélica Dente de Menezes.
4. **Ordem do dia:** Deliberar acerca da aquisição pela Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral, de forma onerosa, de 100% das ações de emissão e representativas do capital social da GIP Medicina Diagnóstica S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Afonso de Freitas, nº 188, Paraíso, CEP: 04006-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.721.026/0001-31 e atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300474511 ("GIP"), nos termos e condições do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças apresentado pela Diretoria ("Operação").
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidem:
 - 5.1. Aprovar a aquisição pela Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral, de forma onerosa, de 100% das ações de emissão e representativas do capital social total da GIP.
 - 5.2. Considerando que o preço de aquisição se enquadra, nesta data, nas hipóteses previstas no art. 256 da Lei nº 6.404/76, estando a Operação sujeita à aprovação dos acionistas da Companhia, consignar que a aprovação da Operação constante do item 5.1 acima será submetida à Assembleia Geral da Companhia e à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE").
 - 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se façam necessários para o cumprimento da matéria aprovada, incluindo a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças relacionado à Operação e de todo e qualquer documento necessário ou conveniente à efetivação da Operação, bem como a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a Operação na forma do art. 256 da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Mesa:** Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Angélica Dente de Menezes, Secretária. **Conselheiros:** Sr.

Marcio Pinheiro Mendes; Sr. Fernando Lopes Alberto; Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi; Sr. Samuel Monteiro dos Santos Junior; Sr. Ivan Luiz Gontijo Júnior; Sr. Roberto Diniz Junqueira Neto; Sra. Regina Pardini; Sr. Victor Cavalcanti Pardini e Sr. Márcio Moura de Paula Ricardo.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Marcio Pinheiro Mendes

Presidente

Angélica Dente de Menezes

Secretária

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING

1. **Date, Time, and Place:** Held on November 03th, 2025, at 11 a.m., at Avenida Morumbi, nº 8.860 – 8th floor, Jardim das Acácias – São Paulo/SP, ZIP Code 04703-003.
2. **Call Notice and Attendance:** The call notice was waived, pursuant to Paragraph One, Article 15, of the Bylaws of Fleury S.A. ("Company"), in view of the presence of all the members of the Board of Directors, by means of teleconference, pursuant to Article 15, Paragraph Three, of the Bylaws of the Company: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi ; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Júnior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.
3. **Presiding Board:** Chairman: Marcio Pinheiro Mendes; Secretary: Angélica Dente de Menezes.
4. **Agenda:** Resolve on the acquisition by the Company, *ad referendum* of the General Meeting, on an onerous basis, of 100% of the shares issued and representative of the share capital of GIP Medicina Diagnóstica S.A., a closely-held company headquartered at Rua Afonso de Freitas, No. 188, Paraíso, ZIP Code 04006-050, São Paulo, State of São Paulo, registered with the CNPJ/MF under the No. 43.721.026/0001-31 and with its articles of incorporation registered with the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35300474511 ("GIP"), as provided for Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants presented by Officers ("Transaction").
5. **Resolutions:** The members of the Board of Directors, unanimously and without any restrictions, decide:
 - 5.1. To approve the acquisition by the Company, *ad referendum* of the General Meeting, in an onerous manner, of 100% of the shares issued and representing the total share capital of GIP.
 - 5.2. Considering that the acquisition price falls, on this date, within the cases provided for in art. 256 of Law 6,404/76, and that the Transaction is subject to the approval of the Company's shareholders, to state that the approval of the terms of the Transaction contained in item 5.1 above will be submitted to the Company's General Meeting and the approval of the transaction by the Board of Directors of Economic Defense ("CADE");
 - 5.3. Authorize the Company's Officers to perform all acts and sign all instruments related to the resolutions above, including the signing of the Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants pertaining to the Transaction, as well as any and all documents necessary or convenient for the closing of the Transaction and for the call of the Company's General Meeting to resolve on the Transaction, pursuant to art. 256 of Law 6,404/76.
6. **Adjournment:** As there was nothing else to be discussed and no other statements, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up which, after having been read and approved, were signed by all attendees. Signatures: Presiding Board: Marcio Pinheiro Mendes, Chairman; Angélica Dente de Menezes, Secretary. Directors: Marcio Pinheiro Mendes; Fernando Lopes Alberto; Rui Monteiro de Barros Maciel; Luiz Carlos

Trabuco Cappi; Samuel Monteiro dos Santos Junior; Ivan Luiz Gontijo Júnior; Roberto Diniz Junqueira Neto; Regina Pardini; Victor Cavalcanti Pardini and Márcio Moura de Paula Ricardo.

These minutes are an exact copy of the original document drafted in the appropriate book.

Marcio Pinheiro Mendes

Chairman

Angélica Dente de Menezes

Secretary